



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de Julho de 2008



Série

Número 131

## Sumário

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA  
Declaração de rectificação n.º 9/2008

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
 Despacho n.º 72/2008  
 Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ  
 Anúncios de concursos

**DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA****Declaração de rectificação n.º 9/2008**

Para os devidos efeitos, declara-se que a publicação do aviso da Secretaria Regional da Educação e Cultura, efectuado no Jornal Oficial, II Série, n.º 130, de 10 de Julho de 2008, fica sem efeito, visto constar no Jornal Oficial, II Série, n.º 122, de 27 de Junho de 2008.

Direcção Regional da Administração da Justiça, 11 de Julho de 2008.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Aviso**

Pelo despacho n.º 51/2008, de 9/06/2008, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- ANA CRISTINA CAMPOS GOUVEIA, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 405, foi nomeada através de transferência do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, para o quadro de pessoal do Gabinete de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, da Vice-Presidência do Governo Regional, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 405, com efeitos a partir do dia 1 de Junho do corrente ano. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 7 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 72/2008**

Publicita a inscrição no Registo de Produtores de Bolo de Mel de Cana, autorizados a utilizar a marca colectiva de certificação «BOLO DE MELDE CANADAMADEIRA»

Considerando que, no cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2006, de 17 de Novembro, que aprova as condições de utilização dos selos de autenticação das marcas colectivas de certificação «Mel de Cana da Madeira», «Bolo de Mel de Cana da Madeira» e «Broas de Mel de Cana da Madeira», criadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho, o produtor regional de bolo de mel de cana: “Flor Estrelícia - Fábrica de Bolo de Mel Rico, Unipessoal, Lda.” apresentou o respectivo pedido de inscrição no Registo de Produtores de Bolo e Mel de Cana, autorizados a utilizar a marca colectiva de certificação «BOLO DE MELDE CANA DAMADEIRA», instituído pelo artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho.

Considerando que, após a realização das necessárias acções de controlo, foi possível verificar que este produtor regional reúne as condições de inscrição no Registo estabelecidas no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2006, de 17 de Novembro.

Assim, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 138-A/2006, de 17 de Novembro, determino o seguinte:

1.º Aprovar a inscrição da sociedade comercial “Flor Estrelícia - Fábrica de Bolo de Mel Rico, Unipessoal, Lda.” no Registo de Produtores de Bolos de Mel de Cana, autorizados a utilizar a marca colectiva de certificação «BOLO DE MELDE CANA DA MADEIRA», criado pelo artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de Junho.

2.º Comunique-se ao interessado e publique-se o presente despacho no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, bem como num dos jornais de circulação na Região.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 2 de Julho de 2008,

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**Aviso**

Por meu despacho n.º 69/2008, de 30-06, foram nomeados definitivamente para categoria de Técnico Profissional Principal, do grupo pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, os seguintes funcionários:

- MARIA JOSÉ AFONSECAFIGUEIRA
  - CRISTINADO CARMO PINHEIRO GOUVEIA PESTANANETO
  - CONCEIÇÃO LOMELINO MARTIGOINS
  - MARIA ZITA DASILVA PEREIRA
  - MARIA MÓNICA FERNANDES
  - LILIANAPULINASOUSAPEREIRA
  - JOSÉ BERNARDINO DE BARROS PINTO
  - BRUNO EMANUEL OLIVEIRA FREITAS
  - CARMELITA DA RESSURREIÇÃO BAETA NÓBREGARROCHA
  - PAULO NEVES CAIRES
  - JOÃO ALEXANDRE VIEIRAGOMES
  - ANTÓNIO FERNANDO OLIVEIRA NEVES
  - ÉLIA MARIAPERRIGILJARDIM
  - MARIAALDONÇA RODRIGUES GONÇALVES FERREIRA GOMES
  - NÍDIA CÉLIA MENDONÇA FREITAS
  - JOSÉ CARLOS PESTANAGARÇÊS
- (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 3 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

**Aviso**

Por meu despacho n.º 71/2008, de 30-06, foram nomeados definitivamente para categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe, do grupo pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, os seguintes funcionários:

- MARIA DO CARMO LORETO CIPRIANO LUCAS
  - MARIALINABARRETO VIEIRA
  - VANDA DOS RAMOS FREITAS
- (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 3 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

**Aviso**

Por meu despacho n.º 70/2008, de 30-06, ISABEL LUCINDA FRANCO GOMES, foi nomeada definitivamente para a categoria de Consultor Jurídico Assessor, da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 3 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

**Aviso**

Por meu despacho n.º 68/2008, de 30-06, foram nomeados definitivamente para categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, os seguintes funcionários:

- DINISADULCE DE ABREU PINTO
  - ANAMARIA CAPELO ESPÍRITO SANTO
  - FILIPAJOSÉ GONÇALVES RODRIGUES ASCENSÃO
  - NÉLIAMARIAFERREIRADASILVA FERNANDES
  - MARIAFILIPAGOMES FREITAS
  - MARIAJOSÉ FERREIRACAPELO SANTOS
  - SUZELMARIA FERNANDES DA SILVA TEIXEIRA
  - NÉLIO DOMINGOS PINGO
  - ROBERTO ALEXANDRE PONTE NÓBREGA SILVA
  - NANCY MARIACORREIAAMARALSILVA
  - MARIALÚCIA RODRIGUES ALVES GOUVEIA
- Isento de fiscalização prévia da SRMTC)

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 3 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

**Aviso**

1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15-9 e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de dois de Julho de 2008, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 estagiário da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho, alterado pela Portaria n.º 65/2006, de 14/03, publicada no JORAM, n.º 71, II Série, de 09-06.

2 - O local de trabalho situa-se no concelho de Santa Cruz.

3 - A remuneração é a correspondente ao índice 321 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2.ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

4 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo.

6 - São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - b) Ter 18 anos completos;
  - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- Especiais - possuam licenciatura em Química.

7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga, 21-A - Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

8.1 - Provas teóricas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/00, de 10-10, publicado no JORAM, n.º 217, II série, de 13-11-2000.

a) - Aprova é escrita, tem a duração de 1 hora e 30 minutos e é eliminatória, desde que os candidatos não obtenham a classificação mínima de 9,5 valores;

b) - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-01.
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2-3;
- Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21-4;
- Decreto-Lei n.º 102/96, de 31-7;
- Decreto-Lei n.º 218/98, de 17-7;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31-03;
- Lei n.º 117/99, de 11-8;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10;
- Decreto-Lei n.º 420/91, de 29-10
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23-12;
- Lei n.º 64/93, de 26-8;
- Lei n.º 28/95, de 18-8;
- Lei n.º 12/96, de 18-04;
- Lei n.º 51/2005, de 30/08;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-01;

8.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Serão factores de ponderação os seguintes:

Experiência Profissional, Fluência Verbal, Raciocínio lógico e Percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.

9 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

10 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da SRA., e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9004 -528 Funchal

13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

13.2 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

13.3 - Habilitações literárias e /ou qualificação profissional exigidas;

13.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.

14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas.

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso.

15 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

16 - Os funcionários ou agentes da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 14, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

19 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são as seguintes:

a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;  
b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;  
c) Entrevista.

20 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

21 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, do quadro da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

22 - O regulamento do estágio consta do Despacho n.º 284/89, de 15 de Novembro, do Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série n.º 204, de 05-12-89.

23 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º Bernardo Oliveira Melvill Araújo, Director Regional.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Dalila Maria Bettencourt Caldeira Sena Carvalho, Directora de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Dr. Paulo Jorge Pestana Fernandes, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Dr. João Nelson Santos Barros, Técnico Superior de 2.ª classe;

- Dr.ª Maria José Abreu Gonçalves, Técnico Superior de 2.ª classe.

24 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e D.L.R. n.º 4/89/M, de 15-02, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15-9, Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07, e Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11-07.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 4 de Julho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

## CÂMARAMUNICIPALDE PORTO MONIZ

### Anúncio de concurso

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

#### SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Porto Moniz

À atenção de Senhor Presidente da Câmara

Endereço Praça do Lyra - Vila

Código postal 9270 053

Localidade / Cidade Porto Moniz - Madeira

País PORTUGAL

Telefone 291850180

Fax 291852998

Correio Electrónico geral@portomoniz.pt

##### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)

##### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

##### I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

##### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade Regional/local

**SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Arranjo Urbanístico da Santa - Porto Moniz

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Os trabalhos consistem essencialmente em construção de edifícios, instalação eléctrica, isolamento, instalação de canalização, carpintaria e serralharia, pintura e colocação de vidro.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Freguesia e Concelho de Porto Moniz

**II.1.9) Divisão em lotes**

Não

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

Não

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação

330 dias

**SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor total do contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

Aempreitada é por série de preços e o financiamento será assegurado por Contrato Programa e pelo Município.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão ser titulares do alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: - 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª, subcategorias da 1.ª categoria, na qual a 1.ª subcategoria tem de ser de valor que cubra o valor global da proposta; 1.ª, 8.ª, e 9.ª, subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorram à faculdade conferida na alínea seguinte; 1.ª, 7.ª, 8.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorram à faculdade conferida na alínea seguinte; 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem. Os concorrentes não detentores do alvará de construção referido no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

**III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos**

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

**SECÇÃO IV - PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Valia técnica da proposta 60%

Preço 40%

Por ordem decrescente de importância: Sim

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

OB 246

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção

06/08/2008

Custo Custo € 1.500,00 + IVA, para formato em papel e € 200,00 + IVA, para formato digital. Moeda Euro

Condições e forma de pagamento O processo de concurso poderá ser adquirido na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Moniz, devendo o pagamento ser efectuado em numerário ou cheque visado, passado à ordem de Município de Porto Moniz.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

(dd/mm/aaaa)

27/08/2008

Hora 17 : 00

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Meses / Dias 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data

28/08/2008

Hora 09:00

Local Câmara Municipal de Porto Moniz

**SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O valor para efeito do concurso é de € 1.691.724,14 (um milhão seiscentos e noventa e um mil setecentos e vinte e quatro euros, catorze cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

07/07/2008.

O PRESIDENTEDA CÂMARA MUNICIPALDE PORTO MONIZ , Gabriel de Lima Farinha

**Anúncio de concurso**

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

**SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Porto Moniz

À atenção de Senhor Presidente da Câmara

Endereço Praça do Lyra - Vila

Código postal 9270 053

Localidade / Cidade Porto Moniz - Madeira

País PORTUGAL

Telefone 291850180

Fax 291852998

Correio Electrónico geral@portomoniz.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1)

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1)

**I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE Participação**

Indicado em I.1)

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Autoridade Regional/local

**SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Arranjo Urbanístico na Eira da Achada, com zona de lazer para a população da Ribeira da Janela

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Os trabalhos consistem essencialmente em construção de edifícios, instalação eléctrica, isolamento, instalação de canalização, carpintaria e serralharia, pintura e colocação de vidro.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Freguesia da Ribeira da Janela, Concelho de Porto Moniz

**II.1.9) Divisão em lotes**

Não

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

Não

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação

330 dias

**SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor total do contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por série de preços e o financiamento será assegurado por Contrato Programa e pelo Município.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão ser titulares do alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: 1.ª, 4.ª, 6.ª, 8.ª, e 9.ª, subcategorias da 1.ª categoria, na qual a 1.ª subcategoria tem de ser de valor que cubra o valor global da proposta; 4.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria na parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte; 2.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria na parte dos trabalhos a que respeitem. Os concorrentes não detentores do alvará de construção referido no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

**III.2.1.1) Situação jurídica** - Documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira** - Documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica** - Documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

**SECÇÃO IV - PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

Valia técnica da proposta 60%

Preço 40%

Por ordem decrescente de importância: Sim

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
OB 247**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 06/08/2008

Custo € 1.500,00 + IVA, para formato em papel e € 200,00 + IVA, para formato digital. Moeda Euro

Condições e forma de pagamento O processo de concurso poderá ser adquirido na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Moniz, devendo o pagamento ser efectuado em numerário ou cheque visado, passado à ordem de Município de Porto Moniz.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

(dd/mm/aaaa)

27/08/2008

Hora 17 : 00

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Meses / Dias 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**V.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data

28/08/2008

Hora 11:00

Local Câmara Municipal de Porto Moniz

**SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

Não

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O valor base para efeitos do concurso é de 1.342.441,55€ (um milhão trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um euros, cinquenta e cinco cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

07/07/2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ, Gabriel de Lima Farinha



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)